



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022



**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).**

DATA: 13.09.22

ABERTURA: 28.09.22

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 10:00HS

ANEXOS

--

--	--

--	--

Protocolo Interno n. 150 / 2022
Em 22 / agosto de 2022
Sandra
Funcionário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Constitui objeto do presente termo de referência o registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S).

Justificativa:

Justifica-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), eis que, trata-se de um meio destinado a ser utilizado por funcionários, visando evitar possíveis riscos ameaçadores de sua saúde ou segurança no exercício da atividade. Os equipamentos de proteção individual são destinados à proteção contra riscos capazes de ocasionar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho aos servidores. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a saúde e a integridade física dos empregados lotados nos departamentos.

Segundo a norma regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 06), que regulamento o uso de Equipamentos de Proteção individual, o empregador é obrigado a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma, que o empregador deverá fornecer EPI's adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

Do valor:

O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 94.068,61 (noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.08.05 13:47:41 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 407/2022 (Anexo I)

2. Justificativa:

2.1. Justifica-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), eis que, trata-se de um meio destinado a ser utilizado por funcionários, visando evitar possíveis riscos ameaçadores de sua saúde ou segurança no exercício da atividade. Os equipamentos de proteção individual são destinados à proteção contra riscos capazes de ocasionar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho aos servidores. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a saúde e a integridade física dos empregados lotados nos departamentos.

2.2. Segundo a norma regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 06), que regulamenta o uso de Equipamentos de Proteção individual, o empregador é obrigado a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma, que o empregador deverá fornecer EPI's adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente a anos anteriores, bem como na necessidade das Secretarias solicitantes. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

*"A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação**."*

3.3. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

Carlos Lopes
Secretário de
Administração

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo

Assisoli J. dos Santos
Assisoli J. dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação,
Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 94.068,61 (noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

5. Dos critérios:

- 5.1. **Da modalidade:** Pregão
- 5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.
- 5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

- 6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Carlos Lopes
Secretário de
Administração

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo

Assíoli Jätsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação,
Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.11. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

Carlos Lopes
Secretário de
Administração

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindones Antonio Colferal
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Elizangela Vels Sponholz
Secretária de Educação,
Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. Os EPIs devem estar com os respectivos CAs – Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

10.3. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.5. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

Carlos Lopes
Secretário de
Administração

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo

Assíoli J. dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação,
Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.6. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.7. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

10.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.8.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.8.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e

Carlos Lopes
Secretário de
Administração

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Londones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo

Assioli Jansel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação,
Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

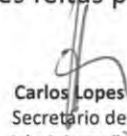
15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

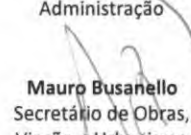
15.2. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

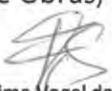
15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

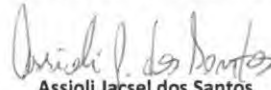
15.4. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

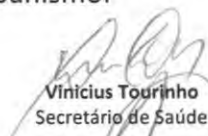
15.5. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.


Carlos Lopes
Secretário de
Administração

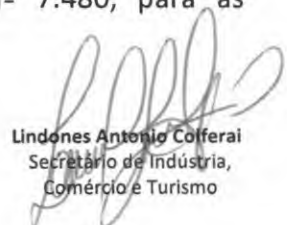

Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jaccel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação,
Cultura e Desporto


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.6. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.7. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, Matrícula nº 126-0.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.9.4. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513.

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Paulo Roque Marin, Decreto N° 7.818.

Carlos Lopes
Secretário de
Administração

Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Assioli J. dos Santos
Assioli Jacsél dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação,
Cultura e Desporto

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor


Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor


Assioli Jassel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

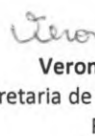

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e
Turismo
Gestor

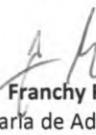

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal


Vanderlei de Farias
Secretaria de Saúde
Fiscal


Adriane Deveras Silveira
Secretaria de Educação, Cultura e
Desporto
Fiscal


Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal


Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal


Franchy Rech
Secretaria de Administração
Fiscal


Paulo Roque Marin
Secretaria de Indústria, Comércio e
Indústria
Fiscal

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2022.

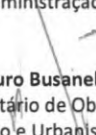
De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.


Carlos Lopes
Secretário de
Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras,
Viação e Urbanismo


Assioli Jassel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação,
Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 407/2022

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2022

Emissor: Secretaria de Administração e Fazenda

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	5,00	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	54,95	274,75
1	2	150,00	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	67,45	10.117,50
1	3	50,00	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE	69,95	3.497,50

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: secadministracao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		
1	4	50,00	UN	22697	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 38 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	55,00	2.750,00
1	5	10,00	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	28,50	285,00
1	6	10,00	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	28,99	289,90
1	7	10,00	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	49,45	494,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	8	5,00	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PECA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	60,00	300,00
1	9	10,00	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	154,75	1.547,50
1	10	5,00	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; OS FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	389,45	1.947,25
1	11	30,00	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	13,98	419,40
1	12	4,00	UN	21549	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS, COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 DEGRAUS ABERTA, PERFIL "U", NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO "D", GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTA: 6,00 METROS, FECHADA: 3,60 METROS	1.063,44	4.253,76
1	13	4,00	UN	21550	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL, DEGRAU COM RANHURAS E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, PARA MONTAGEM EM ATÉ 9 POSIÇÕES DIFERENTES, COM CHAPAS DE AÇO QUE SE ENCAIXAM SERVINDO COMO PLATAFORMA, POSSIBILITANDO UTILIZAR A	876,50	3.506,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ESCADA COMO ANDAIME, PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, PONTEIRAS EMBORRACHADAS NOS PÉS, COM APROXIMADAMENTE 4,71M DE ALTURA QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA EUROPEIA EM-131		
1	14	4,00	UN	22598	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO PRIZI 13 DEGRAUS 3.8 M, LARGURA DO DEGRAU 30 CM, COMPR. FECHADO 89 CM, PESO MÁXIMO 150KG	821,96	3.287,84
1	15	35,00	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MÉDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VÁLIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA	22,90	801,50
1	16	100,00	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VÁLIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA	11,80	1.180,00
1	17	100,00	PAR	17942	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORÇO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VÁLIDO, ATENDER A NORMA TÉCNICA EN 388 – NÍVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA	20,47	2.047,00
1	18	200,00	PAR	19603	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORÇO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VÁLIDO, ATENDER A NORMA TÉCNICA EN 388 – NÍVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA	22,21	4.442,00
1	19	200,00	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA	146,85	29.370,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO		
1	20	100,00	PAR	17957	LUVAS TRICOTADAS EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,62	362,00
1	21	50,00	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	15,00	750,00
1	22	55,00	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTECAO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	40,00	2.200,00
1	23	4,00	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	150,00	600,00
1	24	8,00	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	145,00	1.160,00
1	25	10,00	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	145,00	1.450,00
1	26	2,00	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	300,00	600,00
1	27	50,00	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE	19,08	954,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70% E HIPOCLORITO		
1	28	8,00	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	78,08	624,64
1	29	35,00	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	7,23	253,05
1	30	100,00	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,98	598,00
1	31	100,00	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,98	598,00
1	32	20,00	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	22,40	448,00
1	33	6,00	UN	18129	PERNEIRA COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL, TECIDO DE COURO SINTETICO COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 20 CM DE COMPRIMENTO POSTERIOR, 09 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 18 CM DE COMPRIMENTO NO JOELHO, 19 CM DE LARGURA NO JOELHO, EM TORNO DE 2,4 MM DE ESPESURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA	49,45	296,70
1	34	3,00	PAR	4865	PERNEIRA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM FECHO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	34,48	103,44
1	35	40,00	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	18,99	759,60
1	36	100,00	UN	17951	PROTECTOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO	1,77	177,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
1	37	15,00	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	71,94	1.079,10
1	38	180,00	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	25,39	4.570,20
1	39	2,00	UN	22694	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL CARBOGRAFITE. CONFECCIONADA EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA 1/2". DEVE POSSUIR APLICAÇÃO PARA O POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA. POSSUIR TAMBÉM 2 MOSQUETÕES DE TRAVA DUPLA, 1 COM A ABERTURA DE 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615 E 1 COM TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 670.	277,74	555,48
1	40	2,00	UN	22695	TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2" (12MM COM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN) GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE EM QUALQUER PONTO DO CABO GUIA, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER, MECANISMO EM AÇO BICROMATIZADO. CONECTOR: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615. CA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.	195,00	390,00
1	41	2,00	UN	22696	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA, EM QUE HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO).	250,00	500,00
1	42	1,00	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	4.228,00	4.228,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						94.068,61	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4075	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	4076	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	4344	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	3616	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Esportivas 05.002.13.392.0017.2.018	294	4087	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	---------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRINC.		
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	4088	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	4092	3.3.90.30.28
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	4094	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	4090	3.3.90.30.28
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	604	2971	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4385	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	4033	3.3.90.30.28
02	06/01	000	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	4099	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	4101	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	4108	3.3.90.30.28
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	4426	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	3585	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	---------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRINC.		
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	3542	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	4110	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	4112	3.3.90.30.28
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	3856	3.3.90.30.28
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	3874	3.3.90.30.28
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	4115	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	4118	3.3.90.30.28
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	4419	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	4120	3.3.90.30.28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	4124	3.3.90.30.28

Usuário emissor: **SANDRA PELENTIL**

Carlos Lopes
Secretário de Administração

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de referência o registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de equipamentos de proteção individual (EPI'S), para todas as Secretarias e Departamentos do Município de Coronel Vivida.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4075	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	4076	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	4344	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	3616	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Esportivas 05.002.13.392.0017.2.018	294	4087	3.3.90.30.28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	4088	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	4092	3.3.90.30.28
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	4094	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	4090	3.3.90.30.28
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	604	2971	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4385	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	4033	3.3.90.30.28
02	06/01	000	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	4099	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	4101	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	4108	3.3.90.30.28
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	4426	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	3585	3.3.90.30.28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	3542	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	4110	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	4112	3.3.90.30.28
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	3856	3.3.90.30.28
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	3874	3.3.90.30.28
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	4115	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	4118	3.3.90.30.28
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	4419	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	4120	3.3.90.30.28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	4124	3.3.90.30.28

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

**Memorando 1.095/2022**

Responder apenas via 1Doc

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

Juliano R. SA-DCP

Para

SECD-CSPEF - Coor...

CC

9 setores envolvidos

SAS-DAAS - Departamento Administrativo da Assistência Social

SA-DCP

SECD-CSPEF

SAS-DAAS

SS-AE

SICT

SS-AE - Assessoria Executiva

SICT - Secretaria de Indústria

SDR

SOVU-DSL

SS-SFMA

SAS

Comércio e Turismo

04/07/2022 09:33

SDR - Secretaria de Desenvolvimento Rural

SOVU-DSL - Divisão de Serviços e Limpeza

SECD-CSPEF - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental

Itens EPIS

Bom dia!

Segue em anexo relatório de utilização do Registro de Preços de EPIS.

Solicito que seja analisado as quantidades bem como a inclusão de novos itens caso necessário para o novo processo.

Juliano Ribeiro

Agente Administrativo

Saldo_2021.pdf (94,98 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 7 pessoas

Visto 30 vezes

**Despacho 1-
1.095/2022**

04/07/2022 09:39

(Respondido)

Lindones C. SICT

SA-DCP - Departa...

CC

Saudações

Normalmente nossa secretaria não utiliza estes produtos
Atenciosamente

—
Lindones Antônio Colferai

SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



04/07/2022 09:39:34 Lindones Antônio Colferai **SICT** arquivou.

04/07/2022 09:39:34 Lindones Antônio Colferai **SICT** parou de acompanhar.

**Despacho 2-
1.095/2022**

04/07/2022 10:20

(Encaminhado)

Flaviane S. **SS-AE**

SS-SFMA - Seção ...

A/C Juliana R.

CC

Bom dia Ju, favor verificar o anexo de saldo e avaliar se precisamos de inclusão de algum E.P.I ou mesmo majoração/ redução das quantidades. Favor responder o quanto antes, para que não atrasemos o processo em andamento.

Grata.

—
Flaviane Gubert Siqueira
Assessora Executiva

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

04/07/2022 10:20:34 Flaviane Gubert Siqueira **SS-AE** arquivou.

04/07/2022 10:20:34 Flaviane Gubert Siqueira **SS-AE** parou de acompanhar.

**Despacho 3-
1.095/2022**

04/07/2022 10:30

(Respondido)

Luiz P. **SOVU-DSL**

SICT - Secretari...

CC

Bom dia Juliano,
O item 3 deixa 50 unidades.

—
Luiz Antonio Polesello
Dirigente de Serviços

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

04/07/2022 10:30:10 Luiz Antonio Polesello **SOVU-DSL** arquivou.

04/07/2022 10:30:10 Luiz Antonio Polesello **SOVU-DSL** parou de acompanhar.

**Despacho 4-
1.095/2022**

04/07/2022 10:59

(Encaminhado)

Juliano R. **SA-DCP**

SAS - Secretaria...

A/C Fátima S.

CC

Segue.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/07/2022 11:13:13 Lindones Antônio Colferai (SICT) arquivou.

04/07/2022 11:13:13 Lindones Antônio Colferai (SICT) parou de acompanhar.

**Despacho 5-
1.095/2022**

04/07/2022 12:58

(Respondido)

Fátima S. (SAS)

(SICT - Secretari...)

CC

Saudações

Normalmente nossa secretaria não utiliza estes produtos
Atenciosamente—
Fátima Vogel da Silva
secretaria de assistencia social

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/07/2022 13:33:51 Luiz Antonio Polesello (SOVU-DSL) reabriu para resolução.

04/07/2022 13:34:55 Fátima Vogel da Silva (SAS) assinou digitalmente **Memorando 1.095/2022** com o certificado
FÁTIMA VOGEL DA SILVA CPF 757.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001 .

04/07/2022 14:18:14 Lindones Antônio Colferai (SICT) arquivou.

04/07/2022 14:18:14 Lindones Antônio Colferai (SICT) parou de acompanhar.

04/07/2022 14:43:25 Luiz Antonio Polesello (SOVU-DSL) arquivou.

04/07/2022 14:43:25 Luiz Antonio Polesello (SOVU-DSL) parou de acompanhar.

**Despacho 6-
1.095/2022**

04/07/2022 14:43

(Respondido)

Luiz P. (SOVU-DSL)

(SICT - Secretari...)

CC

Juliano,

Favor incluir os itens abaixo:

2 unidades: Talabarte de posicionamento ajustável Carbografite.
Confeccionada em corda poliamida torcida 1/2".
Possui a aplicação para o posicionamento e limitação de distância. Possui
também 2 mosquetões de trava dupla,
1 com a abertura de 15mm em aço bicromatizado CG 615 e 1 com trava
roscada abertura de 18mm em aço bicromatizado CG 670.

2 unidades: Trava queda para corda poliamida 1/2"" (12mm com carga
mínima de ruptura de 20kN) Guiado em linha flexível. Sistema de engate
em qualquer ponto do cabo guia. Extensor em fita de poliéster.



Mecanismo em aço bicromatizado. Conector: 1 trava dupla abertura 15mm em aço bicromatizado cg 615. ca: Conjugado com o Cinturão paraquedista.

2 unidades: Cinturão de segurança abdominal tipo paraquedista com regulagem total, é confeccionado em fita de poliéster e indicado para utilização em atividades a mais de 2 metros de altura, em que haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). Ideal para serviços elétricos, telecomunicações, indústrias ou construções.

C.A.: 35520.

30 unidades: Bota ocupacional, em cano longo, com cabedal na cor azul e solado na cor amarela, acessório amarra na cor amarela, impermeável, solado antiderrapante, resistente a óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só.

Gravação CALFOR Pampeana nas laterais externas do cano.

Acabamento interior com meia poliéster 100% na cor Azul

—
Luiz Antonio Polesello

Dirigente de Serviços

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/07/2022 10:50:02 Lindones Antônio Colferai SICT arquivou.

07/07/2022 10:50:02 Lindones Antônio Colferai SICT parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 07/07/2022 14:21:24 por Juliano Ribeiro - Agente administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



**RE: ORÇAMENTO EPIS**

Giovana - Portal Supri <licitacoes01@portalsupri.com.br>

Qua, 13/07/2022 11:46

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Bom dia Prezados,

Devido a grande demanda, no momento não estamos respondendo orçamentos para estimativa de preço.

Giovana de Oliveira da Trindade



Consultora Interna de Licitação

Bento Gonçalves - RS

54 | 2105 1295 - 54 | 99650 8970 R:4510

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 12 de julho de 2022 09:00

Para: comprascvv@outlook.com.br <comprascvv@outlook.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO EPIS

Você não costuma receber emails de comprascvv@outlook.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde!

Solicito ajuda com orçamento para abertura de licitação (Registro de Preços) para a aquisição de EPIS e equipamentos diversos conforme anexos.

CASO SUA EMPRESA NÃO POSSUA TODOS OS ITENS, PODE ENVIAR A COTAÇÃO REFERENTE AOS ITENS QUE POSSUIR.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.



*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

**Re: ORÇAMENTO EPIS**

Comercial Music 4 Kids <comercial@music4kids.com.br>

Ter, 12/07/2022 09:20

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Cc: comprascvvoutlook.com.br <comprascvv@outlook.com.br>

Ola, bom dia

Infelizmente não trabalho com esses itens

Atenciosamente

Alexandre Carvalho

Enviado via UOL Mail Pro

Assunto: ORÇAMENTO EPIS

De: comprascvv@outlook.com

Enviado em: 12 de julho de 2022 09:00

Para: comprascvv@outlook.com.br

Boa tarde!

Solicito ajuda com orçamento para abertura de licitação (Registro de Preços) para a aquisição de EPIS e equipamentos diversos conforme anexos.

CASO SUA EMPRESA NÃO POSSUA TODOS OS ITENS, PODE ENVIAR A COTAÇÃO REFERENTE AOS ITENS QUE POSSUIR.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

**Re: ORÇAMENTO EPIS**

Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>

Ter, 12/07/2022 09:37

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Bom dia,

Agradecemos o contato, mas informamos que devido ao afastamento de alguns funcionários, estamos com orçamentos suspensos temporariamente.

Att

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 09:00, Depto de Compras Coronel Vivida-PR

<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde!

Solicito ajuda com orçamento para abertura de licitação (Registro de Preços) para a aquisição de EPIS e equipamentos diversos conforme anexos.

CASO SUA EMPRESA NÃO POSSUA TODOS OS ITENS, PODE ENVIAR A COTAÇÃO REFERENTE AOS ITENS QUE POSSUIR.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

--

SALVI E LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
Av. Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Arapongas-PR
FONE (43) 3056-2332

**Re: ENC: ORÇAMENTO EPIS**

Protec EPI's <protec@live.com>

Ter, 12/07/2022 22:24

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

2 anexos (93 KB)

Modelo de Orçamento EPI.xls; Modelo de Orçamento Equipamentos.xls;

Bom dia!

Devido ao atual momento, não estamos respondendo orçamentos para licitação. Apenas compra direta.

Att.

Enviado do meu iPhone

Em 12 de jul. de 2022, à(s) 13:27, Depto de Compras Coronel Vivida-PR
<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde!

Segue solicitação novamente.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR**Enviado:** terça-feira, 12 de julho de 2022 09:00**Para:** comprascvv@outlook.com.br <comprascvv@outlook.com.br>**Assunto:** ORÇAMENTO EPIS

Boa tarde!

Solicito ajuda com orçamento para abertura de licitação (Registro de Preços) para a aquisição de EPIS e equipamentos diversos conforme anexos.



CASO SUA EMPRESA NÃO POSSUA TODOS OS ITENS, PODE ENVIAR A COTAÇÃO REFERENTE AOS ITENS QUE POSSUIR.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br



Lages, 13 de Julho de 2022.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Orçamento nº

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPI's

Lote	Item	Qtde	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	5	Unid	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	45,00	225,00
1	2	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO N° 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	95,00	14.250,00



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86 **IE:** 254.264.581
Rua Humberto de campos, 836 Lages - SC
Bairro: Sagrado Coração de Jesus CEP: 88508-190
Contato: 49 3224 1631
www.faccinadaltora.com.br



1	3	50	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO N° 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	95,00	4.750,00
1	4	50	PAR	22697	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 38 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	45,00	2.250,00
1	5	10	Unid	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	29,00	290,00

**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.****CNPJ:** 04.584.756/0001-86**IE:** 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br



1	6	10	Unid	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	29,00	290,00
1	7	10	Unid	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	35,00	350,00
1	8	5	Unid	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	35,00	175,00
1	9	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	150,00	1.500,00



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86 **IE:** 254.264.581
Rua Humberto de campos, 836 Lages - SC
Bairro: Sagrado Coração de Jesus CEP: 88508-190
Contato: 49 3224 1631
www.faccinadaltora.com.br



1	10	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	450,00	2.250,00
1	11	30	Unid	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	15,00	450,00
1	12	4	Unid	21549	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS, COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 DEGRAUS ABERTA, PERFIL "U", NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO "D", GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTA: 6,00 METROS, FECHADA: 3,60 METROS		-
1	13	4	Unid	21550	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL, DEGRAU COM RANHURAS E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, PARA MONTAGEM EM ATÉ 9 POSIÇÕES DIFERENTES, COM CHAPAS DE AÇO QUE SE ENCAIXAM SERVINDO COMO PLATAFORMA, POSSIBILITANDO UTILIZAR A ESCADA COMO ANDAIME, PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, PONTEIRAS EMBORRACHADAS NOS PÉS, COM APROXIMADAMENTE 4,71M DE ALTURA QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA EUROPEIA EM-131		-



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86 **IE:** 254.264.581
Rua Humberto de campos, 836 Lages - SC
Bairro: Sagrado Coração de Jesus CEP: 88508-190
Contato: 49 3224 1631
www.faccinadaltora.com.br



1	14	4	Unid	21551	ESCADA TElescópica, FABRICADA EM AÇO CARBONO FOSFOTIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, REGULÁVEL DE 1,56 MTS A 5,00MTS, SUPORTA ATÉ 120KG, ALTURA E NÚMEROS DE DEGRAUS: NA POSIÇÃO FECHADA: 1,56 MTS E 5 DEGRAUS; NA POSIÇÃO CAVALETE: 2,50 MTS DE 5 ATÉ 9 DEGRAUS; NA POSIÇÃO VERTICAL: 5,00 MTS DE 10 A 18 DEGRAUS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X59X156CM, PESO APROXIMADO: 19,0KG		-
1	15	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	25,00	875,00
1	16	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	15,00	1.500,00
1	17	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	35,00	3.500,00
1	18	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	25,00	5.000,00

**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.****CNPJ:** 04.584.756/0001-86**IE:** 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br



1	19	30	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO		-
1	20	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	4,50	450,00
1	21	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	16,90	845,00
1	22	55	Unid	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	45,00	2.475,00
1	23	4	Unid	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	140,00	560,00
1	24	8	Unid	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	140,00	1.120,00
1	25	10	Unid	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	140,00	1.400,00

**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.****CNPJ:** 04.584.756/0001-86**IE:** 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br



1	26	2	Unid	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	250,00	500,00
1	27	50	Unid	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO	45,00	2.250,00
1	28	8	Unid	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	130,00	1.040,00
1	29	35	Unid	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	6,50	227,50
1	30	100	Unid	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,50	650,00
1	31	100	Unid	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,50	650,00



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86 **IE:** 254.264.581
Rua Humberto de campos, 836 Lages - SC
Bairro: Sagrado Coração de Jesus CEP: 88508-190
Contato: 49 3224 1631
www.faccinadaltora.com.br



1	32	20	Unid	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	25,00	500,00
1	33	6	Unid	18129	PERNEIRA COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL, TECIDO DE COURO SINTETICO COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 20 CM DE COMPRIMENTO POSTERIOR, 09 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 18 CM DE COMPRIMENTO NO JOELHO, 19 CM DE LARGURA NO JOELHO, EM TORNO DE 2,4 MM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA	49,00	294,00
1	34	3	PAR	4865	PERNEIRA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM FECHO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	35,00	105,00
1	35	40	cx	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	2.000,00
1	36	100	Unid	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	2,50	250,00
1	37	15	Unid	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	65,00	975,00
1	38	15	Unid	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		-

**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.****CNPJ:** 04.584.756/0001-86**IE:** 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br



1	39	180	Unid	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	32,00	5.760,00
1	40	2	Unid	22694	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL CARBOGRAFITE. CONFECCIONADA EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA 1/2". DEVE POSSUIR APLICAÇÃO PARA O POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA. POSSUIR TAMBÉM 2 MOSQUETÕES DE TRAVA DUPLA, 1 COM A ABERTURA DE 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615 E 1 COM TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 670.	340,00	680,00
1	41	2	Unid	22695	TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2"" (12MM COM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN) GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE EM QUALQUER PONTO DO CABO GUIA, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER, MECANISMO EM AÇO BICROMATIZADO. CONECTOR: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615. CA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.	195,00	390,00
1	42	2	Unid	22696	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA, EM QUE HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO).	250,00	500,00
VALOR TOTAL R\$						59.706,50	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.584.756/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 836	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 88.508-190	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO C. JESUS	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3222-3635
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **13:15:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.584.756/0001-86
NOME EMPRESARIAL:	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO CRUZ FACINA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/07/2022 às 13:15 (data e hora de Brasília).

**RES: Orçamento EPIS e Equipamentos**

Vendas1 <vendas1@callai.com.br>

Sex, 08/07/2022 14:08

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde,

Segue orçamento,

**De:** Andreia [mailto:andreia@callai.com.br]**Enviada em:** sexta-feira, 8 de julho de 2022 13:49**Para:** 'Andreia Malikowski'**Assunto:** ENC: Orçamento EPIS e Equipamentos

Boa tard

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** sexta-feira, 8 de julho de 2022 13:09**Para:** comprascvv@outlook.com.br**Assunto:** Orçamento EPIS e Equipamentos

Boa tarde!

Solicito orçamento para abertura de licitação (Registro de Preços) para a aquisição de EPIS e equipamentos diversos conforme anexos.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781



Livre de vírus. www.avast.com.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPI's



Lote	Item	Qtde	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	2	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO N° 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
1	3	50	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO N° 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	89,00	4.450,00
VALOR TOTAL R\$							16.300,00

Toledo, 08 de Julho de 2022

**ADEMAR LUIZ
CALLAI:51287064949**

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ CALLAI:51287064949
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000178,
OU=Intelectual, OU=Certificado PP A3, CN=ADEMAR LUIZ CALLAI:51287064949
Pedido Ex ou o valor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-08 14:08:50
File Reader Versão: 9.0.0

Ass:

Razão social: Callai Equipamentos de Proteção Individual Ltda
CNPJ: 02.858.444/0001-98
Telefone: (45) 3252-4588
endereço: Rua Luiz Segundo Rossoni, 778 - Toledo/PR
e-mail: Vendas1@callai.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 1877-7
Agência nº: 726
Banco: 104

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.858.444/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ SEGUNDO ROSSONI	NÚMERO 778	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.901-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMAR@CALLAI.COM.BR	TELEFONE (45) 3252-4588/ (45) 3378-3368
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **13:16:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.858.444/0001-98
NOME EMPRESARIAL:	CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADEMAR LUIZ CALLAI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NOELI MARLI KNAPP
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/07/2022 às 13:17 (data e hora de Brasília).

**Re: ORÇAMENTO EPIS**

Extinzel Equipamentos <extincelequipamentos@yahoo.com.br>

Seg, 18/07/2022 17:01

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (53 KB)

epis prefeitura 18.xls;

Em terça-feira, 12 de julho de 2022 09:00:21 GMT-3, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde!

Solicito ajuda com orçamento para abertura de licitação (Registro de Preços) para a aquisição de EPIS e equipamentos diversos conforme anexos.

CASO SUA EMPRESA NÃO POSSUA TODOS OS ITENS, PODE ENVIAR A COTAÇÃO REFERENTE AOS ITENS QUE POSSUIR.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPI's



Lote	Item	Qtde	Unid	CÓD. PRCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	5	Unid	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEROS OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	54,95	274,75
1	2	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO N° 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	64,90	9.735,00
1	3	50	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO N° 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	69,95	3.497,50

1	4	50	PAR	22697	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 38 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	99,90	4.995,00
1	5	10	Unid	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA TAMANHO G	37,50	375,00
1	6	10	Unid	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA TAMANHO GG	42,90	429,00
1	7	10	Unid	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	54,95	549,50
1	8	5	Unid	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	74,95	374,75



1	9	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	204,85	2.048,50
1	10	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		-
1	11	30	Unid	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	14,95	448,50
1	12	4	Unid	21549	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS, COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 DEGRAUS ABERTA, PERFIL "U", NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO "D", GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTA: 6,00 METROS, FECHADA: 3,60 METROS		-
1	13	4	Unid	21550	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL, DEGRAU COM RANHURAS E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, PARA MONTAGEM EM ATÉ 9 POSIÇÕES DIFERENTES, COM CHAPAS DE AÇO QUE SE ENCAIXAM SERVINDO COMO PLATAFORMA, POSSIBILITANDO UTILIZAR A ESCADA COMO ANDAIME, PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, PONTEIRAS EMBORRACHADAS NOS PÉS, COM APROXIMADAMENTE 4,71M DE ALTURA QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA EUROPEIA EM-104		-
1	14	4	Unid	22598	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO PRIZI 13 DEGRAUS 3.8 M, LARGURA DO DEGRAU 30 CM, COMPR. FECHADO 89 CM, PESO MÁXIMO 150KG		-



1	15	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM KASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	22,90	801,50
1	16	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	13,95	1.395,00
1	17	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	-	-
1	18	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	23,95	4.790,00
1	19	30	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO	110,95	3.328,50
1	20	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,69	369,00



1	21	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
1	22	55	Unid	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	124,50	6.847,50
1	23	4	Unid	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	199,95	799,80
1	24	8	Unid	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	199,95	1.599,60
1	25	10	Unid	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	199,95	1.999,50
1	26	2	Unid	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	359,90	719,80
1	27	50	Unid	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO	19,95	997,50
1	28	8	Unid	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	95,85	766,80



1	29	35	Unid	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	7,95	278,25
1	30	100	Unid	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,90	690,00
1	31	100	Unid	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	7,00	700,00
1	32	20	Unid	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	39,90	798,00
1	33	6	Unid	18129	PERNEIRA COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL, TECIDO DE COURO SINTETICO COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 20 CM DE COMPRIMENTO POSTERIOR, 09 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 18 CM DE COMPRIMENTO NO JOELHO, 19 CM DE LARGURA NO JOELHO, EM TORNO DE 2,4 MM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA	58,95	353,70
1	34	3	PAR	4865	PERNEIRA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM FECHO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	33,95	101,85
1	35	40	cx	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	-	-
1	36	100	Unid	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	1,99	199,00
1	37	15	Unid	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	79,90	1.198,50



1	38	15	Unid	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
1	39	180	Unid	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO		
1	40	2	Unid	22694	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL CARBOGRAFITE. CONFECCIONADA EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA 1/2". DEVE POSSUIR APLICACAO PARA O POSICIONAMENTO E LIMITACAO DE DISTANCIA. POSSUIR TAMBEM 2 MOSQUETÕES DE TRAVA DUPLA, 1 COM A ABERTURA DE 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615 E 1 COM TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 670		
1	41	2	Unid	22695	TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2"" (12MM COM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN) GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE EM QUALQUER PONTO DO CABO GUIA, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER, MECANISMO EM AÇO BICROMATIZADO. CONECTOR: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615. CA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA	299,95	
1	42	2	Unid	22696	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA, EM QUE HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO).	257,50	
1	43	1	unid	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA		
VALOR TOTAL R\$						51.461,30	

local e data

Ass: _____

Razão social: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Telefone: (46) 3232-1058

endereço: Rua Jairo Luiz Giordani, 148 Parque Industrial Jacinto Ecco - Coronel Vivida - PR

e-mail: extincelequipamentos@yahoo.com.br

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ (X) MICROEMPRESA
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ () LUCRO REAL
- ☐ () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.309.386/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1999
NOME EMPRESARIAL EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINCEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAIRO LUIZ GIORDANI	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-1058
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 07:54:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.309.386/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TANIA MARA LOPES ECCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VINICIUS GABRIEL GIORDANI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ HENRIQUE GIORDANI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/07/2022 às 07:54 (data e hora de Brasília).

**Re: ORÇAMENTO EPIS**

Handreiy Djubatie <financeiro.guaraepis@gmail.com>

Ter, 19/07/2022 09:14

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Bom dia!

Estou encaminhando em anexo orçamento conforme solicitado para abertura de Registro de Preço.

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 09:00, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde!

Solicito ajuda com orçamento para abertura de licitação (Registro de Preços) para a aquisição de EPIS e equipamentos diversos conforme anexos.

CASO SUA EMPRESA NÃO POSSUA TODOS OS ITENS, PODE ENVIAR A COTAÇÃO REFERENTE AOS ITENS QUE POSSUIR.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

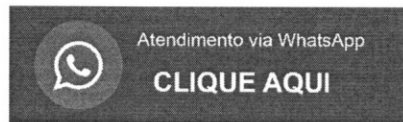
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

--

Atenciosamente
Handreiy Djubatie

Telefone: (42) 3304-9315



**HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO**

CNPJ: 32.300.137/0001-58 – IE: 90881371-56

END: AVENIDA CASTELO BRANCO, 983 - MORRO ALTO - GUARAPUAVA/PR**TELEFONE:** (42) 3304-9315 - **CELULAR:** (42) 99104-0505**EMAIL:** financeiro.guaraepis@gmail.com**PROPOSTA DE PREÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR**END:** PC ANGELO MEZZOMO, S/N**BAIRRO:** CENTRO / 85550-000**C.N.P.J. / I.E.** 76.995.455/0001-56**Cidade/UF:** CORONEL VIVIDA / PR

1. Propomos fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
1	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEREDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	UNID	ARCLAN / CA 37891	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
2	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO N° 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	PAR	BELLGA / CA 42130	150	R\$ 67,45	R\$ 10.117,50

3	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	PAR	BELLGA / CA 42130	50	R\$ 67,45	R\$ 3.372,50
4	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 38 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	PAR	KADESH / CA 42149	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
5	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	UNID	PLASTCOR / CA 36254	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
6	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	UNID	PLASTCOR / CA 36254	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

7	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	UNID	3M H700	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	UNID	3M H700	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
9	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	CONJU	SERIART UNIFORMES	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
10	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y, CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	CONJU	DGMASTER	5	R\$ 389,45	R\$ 1.947,25
11	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	UNID	LUVEX	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
12	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS, COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 DEGRAUS ABERTA, PERFIL "U", NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO "D", GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTA: 6,00 METROS, FECHADA: 3,60 METROS	UNID	SINTESE	4	R\$ 945,89	R\$ 3.783,56
13	NÃO TRABALHAMOS COM ESSE MODELO					

14	ESCALA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO PRIZI 13 DEGRAUS 3.8 M, LARGURA DO DEGRAU 30 CM, COMPR. FECHADO 89 CM, PESO MÁXIMO 150KG	UNID	ZAGANZA	4	R\$ 741,41	R\$ 2.965,64
15	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	PAR	ARCLAN / CA 31262	35	R\$ 15,89	R\$ 556,15
16	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	PAR	KALIPSO / CA 15272	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
17	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	PAR	ARCLAN / CA 31179	100	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00
18	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO	PAR	ARCLAN / CA 31179	200	R\$ 20,47	R\$ 4.094,00
19	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO	PAR	DANNY / CA 31901	30	R\$ 160,24	R\$ 4.807,20
20	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	PAR	KALIPSO / CA 15617	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

21	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	PAR	KALIPSO / CA 11769	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
22	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	UNID	VICSA / VIC85104	55	R\$ 35,00	R\$ 1.925,00
23	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPAS E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	UNID	SERIART UNIFORMES	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
24	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPAS E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	UNID	SERIART UNIFORMES	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
25	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPAS E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	UNID	SERIART UNIFORMES	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
26	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSÃO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	UNID	LEDAN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
27	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO	UNID	FACESHIELD	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
28	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	UNID	PLASTCOR / CA 39427	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
29	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	UNID	KALIPSO / CA 10346	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00



30	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	UNID	KALIPSO / CA 11268	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
31	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	UNID	KALIPSO / CA 11268	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
32	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	UNID	KALIPSO / CA 44957	20	R\$ 14,12	R\$ 282,40
33	PERNEIRA COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL, TECIDO DE COURO SINTETICO COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 20 CM DE COMPRIMENTO POSTERIOR, 09 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 18 CM DE COMPRIMENTO NO JOELHO, 19 CM DE LARGURA NO JOELHO, EM TORNO DE 2,4 MM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA	PAR	UDISEG / CA 39624	6	R\$ 45,57	R\$ 273,42
34	PERNEIRA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM FECHO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	PAR	ARCLAN / CA 37702	4	R\$ 38,99	R\$ 155,96
35	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX100UNID	TALGE	40	R\$ 18,99	R\$ 759,60
36	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	UNID	DISTRAY / 10551	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
37	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	UNID	PLASTCOR / CA 41949	15	R\$ 78,87	R\$ 1.183,05
38	NÃO TRABALHAMOS COM MODELO ACIMA DE 24DB					
39	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	UNID	HENLAU	180	R\$ 18,78	R\$ 3.380,40

40	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL CARBOGRAFITE. CONFECCIONADA EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA 1/2". DEVE POSSUIR APLICAÇÃO PARA O POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA. POSSUIR TAMBÉM 2 MOSQUETÕES DE TRAVA DUPLA, 1 COM A ABERTURA DE 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615 E 1 COM TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 670.	UNID	DGMASTER / DG9200	2	R\$ 215,47	R\$ 430,94
41	TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2"" (12MM COM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN) GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE EM QUALQUER PONTO DO CABO GUIA, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER, MECANISMO EM AÇO BICROMATIZADO. CONECTOR: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615. CA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.	UNID	DGMASTER / DG9000	2	R\$ 139,45	R\$ 278,90
42	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA, EM QUE HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO).	UNID	DGMASTER / DG5100	2	R\$ 210,48	R\$ 420,96
43	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	UNID	BW	1	R\$ 4.312,00	R\$ 4.312,00
TOTAL						R\$ 61.368,43

EXTENSO:

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.

3. Prazo de validade da proposta e de 90 dias.

4. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado é de 30 dias.

5. Prazo para pagamento 30 dias após recebimento da Nota Fiscal.

6. Empresário Individual

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Guarapuava - PR, 18 de Julho de 2022.

Cargo: Proprietário
CPF: 089.166.449-17
RG: 12.610.764-1

DADOS BANCÁRIOS
BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A(748)
Agência N°: 0703
Conta Corrente N°: 08532-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.300.137/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2018
NOME EMPRESARIAL HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 983	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.065-230	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9104-0505/ (42) 9908-6249
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **10:58:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.300.137/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Sacola Identificação Entrega Pagamento

Aproveite o frete com esses produtos



Detector de Propano Medidor Analisador de Gás
Instrutherm -

R\$ 2.185,38 à vista



) Dete
DG-
R\$ 2

Adicionar

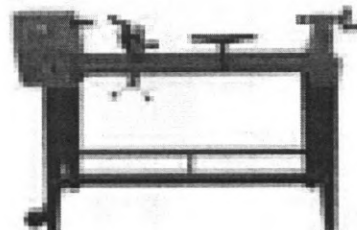


Tem muita gente de olho



Politriz Angular Velocidade Variável 6 Pol. 1050

vista Torn
R\$ 3



Adicionar



Detector 4 gases Multigás Com Função Explosímetro, Hidrogênio Sem certificado DG-500
Instrutherm

Código do produto: gd455jh67d

Vendido e entregue por **Instrutherm**

1 ▼



R\$ 4.143,99

Escada Telescópica Alumínio 3,8m 13 Degraus Worker 428183

Código do produto: gede5c6ghj



Vendido por **Virtual Sul Br**
Entregue por **magalu**



1



De R\$ 950,00 por
R\$ 950,00 ou
R\$ 902,50 à vista



Escada Multifuncional Alumínio Mor 16 Degraus - Everest 4X4

Código do produto: ck13h3f39e

Vendido por **Takiloc Ferram**
Entregue por **magalu**

1



R\$ 899,00



Escada Extensível Vazada Industrial com 19 Degraus 6M em Fib - COGUMELO-EFV-600

Código do produto: fdke26eege

Vendido e entregue por **Clube Das Ferramentas**

1



De R\$ 1.143,48 por
R\$ 1.143,48 ou
R\$ 1.063,44 à vista

Frete

00000-000

OK

Subtotal (4 itens)

R\$ 7.136,47 ou
R\$ 7.008,93 à vista



(Em até 10x de R\$ 713,65
sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá
utilizá-lo na etapa de pagamento



Aproveite o frete com esses produtos



Detector de Propano Medidor Analisador de Gás
Instrutherm -

R\$ 2.185,38 à vista



) Dete
DG-
R\$ 2

Adicionar

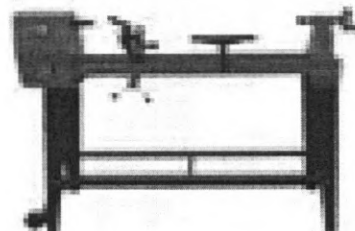


Tem muita gente de olho



Politriz Angular Velocidade Variável 6 Pol. 1050

vista Torn
R\$ 3



Adicionar



Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/0449-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO ROD DOS BANDEIRANTES - KM 68 E 760 METROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR A
---	---------------	------------------------

CEP 13.290-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DO RIO ABAIXO	MUNICÍPIO LOUVEIRA	UF SP
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	TELEFONE (16) 3711-2002
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 15:41:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Orçamento EPIS e Equipamentos

Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Sex, 08/07/2022 13:09

Para: comprascvv@outlook.com.br <comprascvv@outlook.com.br>

Cco: vendas@afr.ind.br <vendas@afr.ind.br>; uni-k@hotmail.com.br <uni-

k@hotmail.com.br>; operacional.agos@gmail.com

<operacional.agos@gmail.com>; comercial@music4kids.com.br

<comercial@music4kids.com.br>; als.uniformes@hotmail.com

<als.uniformes@hotmail.com>; gerente vendas@amedicadescartaveis.com.br

<gerente vendas@amedicadescartaveis.com.br>; renata.somecia@hotmail.com

<renata.somecia@hotmail.com>; licitacao.bsartigos@gmail.com

<licitacao.bsartigos@gmail.com>; vector_brasil@hotmail.com

<vector_brasil@hotmail.com>; licitacao3@carolcomercial.com.br

<licitacao3@carolcomercial.com.br>; casartpdu@gmail.com

<casartpdu@gmail.com>; idepe.ensino@yahoo.com.br

<idepe.ensino@yahoo.com.br>; fabricadosom@terra.com.br

<fabricadosom@terra.com.br>; licitacoesmontanna@gmail.com

<licitacoesmontanna@gmail.com>; licitadresacordes@gmail.com

<licitadresacordes@gmail.com>; construlareb@hotmail.com

<construlareb@hotmail.com>; andrea@callai.com.br <andrea@callai.com.br>; dedcomercial@gmail.com

<dedcomercial@gmail.com>; contato@damizotti.com.br

<contato@damizotti.com.br>; sh.atleticas@gmail.com

<sh.atleticas@gmail.com>; dsccleansimone@gmail.com

<dsccleansimone@gmail.com>; administrativo1@epinet-ind.com.br <administrativo1@epinet-

ind.com.br>; licitacoes.faccina@hotmail.com

<licitacoes.faccina@hotmail.com>; licitacao@spuniformes.com

<licitacao@spuniformes.com>; jrdelucena2013@gmail.com

<jrdelucena2013@gmail.com>; fortesinal@fortesinal.com.br

<fortesinal@fortesinal.com.br>; gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br

<gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br>; goldencleanprodutos@gmail.com

<goldencleanprodutos@gmail.com>; amorimguilhermeadv@gmail.com

<amorimguilhermeadv@gmail.com>; ester@avanteglobal.com.br

<ester@avanteglobal.com.br>; financeiro.guaraepis@gmail.com

<financeiro.guaraepis@gmail.com>; agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

<agrofertil_mandaguacu@hotmail.com>; lfbicudo@hotmail.com

<lfbicudo@hotmail.com>; lokarmed@outlook.com

<lokarmed@outlook.com>; administrativo@jdblu.com.br

<administrativo@jdblu.com.br>; contato@lojamelody.com.br

<contato@lojamelody.com.br>; distribuidorakmmedical@gmail.com

<distribuidorakmmedical@gmail.com>; licitacao@actiongestao.com.br

<licitacao@actiongestao.com.br>; lojaparana1@gmail.com

<lojaparana1@gmail.com>; lavnavivace@gmail.com <lavnavivace@gmail.com>; licitec-e@licitec-e.com.br

<licitec-e@licitec-e.com.br>; vendas5@lytsmedical.us

<vendas5@lytsmedical.us>; apferrareze comercio@hotmail.com

<apferrareze comercio@hotmail.com>; financeiro.odg@hotmail.com

<financeiro.odg@hotmail.com>; atendimentosimoni@gmail.com

<atendimentosimoni@gmail.com>; mastersul@mastersul.com

<mastersul@mastersul.com>; contato@mvmusic.com.br

<contato@mvmusic.com.br>; licitacao2@medicallifebrasil.com.br

<licitacao2@medicallifebrasil.com.br>; msoprotege@gmail.com

<msoprotege@gmail.com>; odair.camiloti@gmail.com

<odair.camiloti@gmail.com>; egallicitacoes@gmail.com



<egallicitacoes@gmail.com>;paranamed@paranamed.com
<paranamed@paranamed.com>;fabricadosom2@terra.com.br
<fabricadosom2@terra.com.br>;licitacoes01@portalsupri.com.br
<licitacoes01@portalsupri.com.br>;paloma.vinter@hotmail.com
<paloma.vinter@hotmail.com>;licitacao2@protflex.net.br
<licitacao2@protflex.net.br>;qualificacursos@hotmail.com
<qualificacursos@hotmail.com>;rodrigodeganivendas@hotmail.com
<rodrigodeganivendas@hotmail.com>;vendas.rpferragens10@gmail.com
<vendas.rpferragens10@gmail.com>;licitacoesproty@hotmail.com
<licitacoesproty@hotmail.com>;sagati@invictallicitacoes.com.br
<sagati@invictallicitacoes.com.br>;salvielopes@gmail.com
<salvielopes@gmail.com>;licitacao@seresta.com.br
<licitacao@seresta.com.br>;smartimplicitacao@gmail.com
<smartimplicitacao@gmail.com>;edital@stagemusic.com.br
<edital@stagemusic.com.br>;comercial@texhealth.com.br
<comercial@texhealth.com.br>;giseligalvaniwalecki01@gmail.com
<giseligalvaniwalecki01@gmail.com>;contato@comercialtm.com.br
<contato@comercialtm.com.br>;vitorcassolmm@gmail.com <vitorcassolmm@gmail.com>;ExtinCel
Equipamentos <extincelequipamentos@yahoo.com.br>;sac@protecepi.com.br
<sac@protecepi.com.br>;vendas.polo@outlook.com <vendas.polo@outlook.com>

Boa tarde!

Solicito orçamento para abertura de licitação (Registro de Preços) para a aquisição de EPIS e equipamentos diversos conforme anexos.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

CONTATO COM FORNECEDORES - EPIS E EQUIPAMENTOS

NOME	EMAIL	TELEFONE 1	TELEFONE 2	EMAIL ENVIADO EM	TENTATIVA DE CONTATO EM	FALADO COM	RESPOSTA
A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	vendas@afri.ind.br	4499112494		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME	uni-k@hotmail.com.br	1930161155	1978024284	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI	operacional.agos@gmail.com	4136722577		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022	JENIFER	VAI VERIFICAR
ALEXANDRE BENTO DE CARVALHO 32513873831	comercial@music4kids.com.br	1935349422	19992646176	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022	ALEXANDRE	NÃO VAI ENVIAR
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	als.uniformes@hotmail.com	4932241631	49998011075	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022	NILCÉIA	VAI VERIFICAR
AMEDICA DESCARTÁVEIS LTDA.	gerentevendas@amedicadescartaveis.com.br	6232510100	62999389510	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP	renata.somacia@hotmail.com	6232912452	62981214488	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022	JESSICA	NÃO TRABALHAM COM EPI
B. S. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	licitacao.bsartigos@gmail.com		44992016363	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
C. PARRA VIEIRA	vector_brasil@hotmail.com	4335461236		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022	LEONARDO	VAI VERIFICAR
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	licitacao3@carolcomercial.com.br	4432452026		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022	GUILHERME	NÃO ATENDEM NO PR
CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	casartpdu@gmail.com	4499372932	4499372932	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022	RENATO	VAI VERIFICAR
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	idepe.ensino@yahoo.com.br	4399563942	4396627765	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022	ROSE	NÃO TRABALHAM COM EPI
CLAUDINEI TONIETTI EPP	fabricadosom@terra.com.br	1936088004	19997687806	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
COMERCIAL MONTANNA	licitacoesmontanna@gmail.com	1146444040		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	licitatresacordes@gmail.com	4733639457		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		NÃO VAI ENVIAR
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	construlareb@hotmail.com	4498414221	44984142214	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP	andreia@callai.com.br	4532524588		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		FORNECIDO
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	dedcomercial@gmail.com	2137577369		08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022		relacionamento@algsun.com.br
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	contato@damizotti.com.br	4331543009	43991277277	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		damizotti2019@gmail.com
DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	sh.atleticas@gmail.com	4433058448		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA	dsleansimone@gmail.com	4132560811	991853205	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP	administrativo1@epinet-ind.com.br	1971636899	19971636899	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	licitacoes.faccina@hotmail.com	4932241631		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		FORNECIDO
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	licitacao@spuniformes.com	4433549005		08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022	FERNANDO	NÃO VAI FORNECER
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	jrdelucena2013@gmail.com	2124347764	21970176677	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	fortesinal@fortesinal.com.br	4332527897	43999611803	08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022		REENVIAR EMAIL
GDC DA SILVA COSTA EIRELI	gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br	4332527897		08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022	CAMILA	guilherme@grupovscosta.com.br
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME	goldencleanprodutos@gmail.com	2126513815		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	amorimguilhermadv@gmail.com	4333393346	43999332480	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
H R CARLONE	ester@avanteglobal.com.br	4433679617		08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022	HUGO	VAI VERIFICAR E RETORNA
HANDREI VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO	financeiro.guaraepis@gmail.com	4233049315		08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022	HANDREI	VAI VERIFICAR
I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	agrofertel_mandaguacu@hotmail.com	4432453032	44984291531	08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022		REENVIADO EMAIL
IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	lfbicudo@hotmail.com	4891278430	48991278430	08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022		NÃO CONSEGUI CONTATO
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	lokamed@outlook.com	4430375077	44991721121	08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022	AMANDA	REENVIAR EMAIL
JD ELETRO COMERCIAL LTDA	administrativo@jdblu.com.br	4732886842		08/07/2022 E 12/07/2022	19/07/2022	JESSICA	NÃO TRABALHA COM EPI
JOABE MARTINSON ME	contato@lojamelody.com.br	4131280466		08/07/2022 E 12/07/2022	19/07/2020		VAI RETORNAR
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	distribuidorakmmedical@gmail.com	4591052508		08/07/2022 E 12/07/2022	19/07/2022		SEM RETORNO
K.DA SILVA FERREIRA	licitacao@actiongestao.com.br	4388281516	43988281516	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	lojaparana1@gmail.com	4334322010	43999333929	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME	lavnavivace@gmail.com	4333044527	43999360951	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
LICITEC COMERCIAL EIRELI	licitec-e@licitec-e.com.br	1136166845		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO



LYTS MEDICAL EIRELI	vendas5@lytsmedical.us	6232288158	6292813671	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
M M MOREIRA E MOREIRA LTDA	apferrarezecomercio@hotmail.com	4498407178	44984051376	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
M.TESTA CONFECCAO ME	financeiro.odg@hotmail.com	4436291275	44998081413	08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022	GEREMIAS	VAI RETORNAR
MARCELO SIMONI ME	atendimentosimoni@gmail.com	5433441552	54999963216	08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022	SIMONI	
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	mastersul@mastersul.com	5435232014	54984121340	08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022	MARITANIA	NÃO VAI FORNECER
MATHIAS VOGT BARDEN	contato@mvbmusic.com.br	5137152236		08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022	MATHIAS	NÃO TRABALHA COM EPI
MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME	licitacao2@medicallifebrasil.com.br	3130246040	31996214565	08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022		NÃO CONSEGUI CONTATO
MSO PROTEGE EIRELI	msoprotege@gmail.com	1499120566		08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022		NÃO CONSEGUI CONTATO
ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA02020279967	odair.camiloti@gmail.com	4499401080	44999401080	08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022		NÃO CONSEGUI CONTATO
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	egallicitacoes@gmail.com	4599234946	45999234946	08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022		NÃO CONSEGUI CONTATO
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	paranamed@paranamed.com	4431232264		08/07/2022 E 12/07/2022	18/07/2022		VAI RETORNAR QUANDO POSSIVEL
PEDRO G FERNANDES ME	fabricadosom2@terra.com.br	1936511040	19998941469	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		NÃO VAI ENVIAR
PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	licitacoes01@portalsupri.com.br	5434554029	54996508970	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		VAI RETORNAR
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	paloma.vinter@hotmail.com	4733072680		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		VAI VERIFICAR
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	licitacao2@protflex.net.br	4136724422		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		licitacao@protflex.net.br
QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	qualificacursos@hotmail.com	4430170094	4499498068	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
R DE O SANTIL EPI EPP	rodrigodeganivendas@hotmail.com	1436461400	14997122253	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		VAI VERIFICAR
R. P FERRAGENS LTDA	vendas.rpferragens10@gmail.com	5437124522	54996875559	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	licitacoesprotty@hotmail.com	5433218323	54993242191	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	sagati@invictallicitacoes.com.br	4432266472		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		VAI VERIFICAR
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	salvielopes@gmail.com	4330562332		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		NÃO VAI ENVIAR
SERESTA LTDA	licitacao@seresta.com.br	3132111373		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	smartlimPLICITACAO@gmail.com	4333225707	4399158459	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		VAI VERIFICAR E RETORNA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	edital@stagemusic.com.br	4730325400		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
TEX HEALTH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	comercial@texhealth.com.br	6285733425		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
TGMA SERVICOS LTDA	giselgalvaniwalecki01@gmail.com	4399022042	43999022042	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		NÃO CONSEGUI CONTATO
VALENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	contato@comercialtm.com.br	1291050955	12991050955	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
VITOR ANTONIO CASSOL	vitorcassolmm@gmail.com	4299515865	42999515865	08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		SEM RETORNO
POLO REPRESENTAÇÕES	vendas.polo@outlook.com	463536-9024		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		NÃO VAI ENVIAR
EXTINCEL	extincelequipamentos@yahoo.com.br	463232 4576		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022	VINICIUS/MAÍSA	ENVIADO
PROTEC	sac@protecepi.com.br	4230357744		08/07/2022 E 12/07/2022	12/07/2022		NÃO VAI ENVIAR



MAPA COMPARATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EPI's



Lote	Item	Qtde	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	FACINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO		ATAS DE RP 103 E 104 DE 2021 PP 50 - CORONEL VIVIDA-PR		EXTINCEL EQUIPAMENTOS		GUARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		MAGAZINE LUIZA S/A		MEDIANA	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	5	Unid	17938	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODÃO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTERIOR OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANÇA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	45,00	225,00	-	-	-	-	54,95	274,75	55,00	275,00	-	-	54,95	274,75
1	2	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUERIA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENTIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	95,00	14.250,00	78,00	11.850,00	47,00	7.050,00	64,90	9.735,00	67,45	10.117,50	-	-	67,45	10.117,50
1	3	50	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUERIA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENTIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	95,00	4.750,00	89,00	4.450,00	61,50	3.075,00	69,95	3.497,50	67,45	3.372,50	-	-	69,95	3.497,50
1	4	50	PAR	22697	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 38 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	45,00	2.250,00	-	-	41,98	2.099,00	99,90	4.995,00	65,00	3.250,00	-	-	55,00	2.750,00
1	5	10	Unid	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOÇO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA TAMANHO GG	29,00	290,00	-	-	28,00	280,00	37,50	375,00	22,00	220,00	-	-	28,50	285,00
1	6	10	Unid	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOÇO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA TAMANHO GG	29,00	290,00	-	-	28,97	289,70	42,90	429,00	25,00	250,00	-	-	28,99	289,90
1	7	10	Unid	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	35,00	350,00	-	-	43,95	439,50	54,95	549,50	60,00	600,00	-	-	49,45	494,50
1	8	5	Unid	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	-	-	-	-	43,95	219,75	74,95	374,75	60,00	300,00	-	-	60,00	300,00

1	9	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG.	150,00	1.500,00	-	159,50	1.595,00	204,85	2.048,50	130,00	1.300,00	154,75	1.547,50	
1	10	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	450,00	2.250,00	-	262,00	1.310,00	-	389,45	1.947,25	-	389,45	1.947,25	
1	11	30	Unid	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	15,00	450,00	-	11,85	355,50	14,95	448,50	13,00	390,00	-	419,40	
1	12	4	Unid	21549	ESCALADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO "U" E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS, COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 DEGRAUS ABERTA, PERFIL "U", NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA, BASE ANTI-DESILIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO "D", GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTA: 6,00 METROS, FECHADA: 2,60 METROS.	-	-	-	1.159,00	4.636,00	-	945,89	3.783,56	1.063,44	4.253,76	1.063,44	4.253,76
1	13	4	Unid	21550	ESCALADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL, DEGRAU COM RANHURAS E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, PARA MONTAGEM EM ATÉ 9 POSIÇÕES DIFERENTES, COM CHAPAS DE AÇO QUE SE ENCAIXAM SERVINDO COMO PLATAFORMA, POSSIBILITANDO UTILIZAR A ESCADA COMO ANDAIME, PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, PONTEIRAS EMBORRACHADAS NOS PÉS, COM APROXIMADAMENTE 4,71M DE ALTURA QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA EUROPEIA EM-	-	-	-	854,00	3.416,00	-	-	899,00	3.596,00	876,50	3.506,00	
1	14	4	Unid	22598	ESCALADA TELESÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO PRIZI 13 DEGRAUS 3,8 M, LARGURA DO DEGRAU 30 CM, COMPR. FECHADO 89 CM, PESO MÁXIMO 150KG	-	-	-	-	-	-	741,41	2.965,64	902,50	3.610,00	821,96	3.287,84
1	15	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM LÁZAR GRUPO AO CROMO; SEM CORTES, Furos, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO, ESPESURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	25,00	875,00	-	-	22,90	801,50	15,89	556,15	-	22,90	801,50	
1	16	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO, TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	15,00	1.500,00	-	9,65	965,00	13,95	1.395,00	6,00	600,00	-	1.180,00	
1	17	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	35,00	3.500,00	-	20,18	2.018,00	-	20,47	2.047,00	-	20,47	2.047,00	
1	18	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	25,00	5.000,00	-	14,58	2.916,00	23,95	4.790,00	20,47	4.094,00	-	4.442,00	
1	19	200	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNÇAO.	-	-	-	146,85	29.370,00	110,95	22.190,00	160,24	32.048,00	-	29.370,00	
1	20	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	4,50	450,00	-	3,55	355,00	3,69	369,00	3,00	300,00	-	362,00	
1	21	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	16,90	845,00	-	9,80	490,00	-	15,00	750,00	-	750,00		

Município de São Carlos
Fls. 03
Coronel Vitorino

Página 2 de 4

1	22	55	Unid	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	45,00	2.475,00	-	22,20	1.221,00	124,50	6.847,50	35,00	1.925,00	-	40,00	2.200,00
1	23	4	Unid	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	140,00	560,00	-	129,00	516,00	199,95	799,80	160,00	640,00	-	150,00	600,00
1	24	8	Unid	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	140,00	1.120,00	-	129,00	1.032,00	199,95	1.599,60	150,00	1.200,00	-	145,00	1.160,00
1	25	10	Unid	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	140,00	1.400,00	-	139,95	1.399,50	199,95	1.999,50	150,00	1.500,00	-	145,00	1.450,00
1	26	2	Unid	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSÃO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	250,00	500,00	-	-	359,90	719,80	300,00	600,00	-	300,00	600,00	
1	27	50	Unid	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70% E HIPOCLORITO	45,00	2.250,00	-	18,20	910,00	19,95	997,50	15,00	750,00	-	19,08	954,00
1	28	8	Unid	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLA EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	130,00	1.040,00	-	60,30	482,40	95,85	766,80	40,00	320,00	-	78,08	624,64
1	29	35	Unid	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	6,50	227,50	-	6,30	220,50	7,95	278,25	11,00	385,00	-	7,23	253,05
1	30	100	Unid	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,50	650,00	-	3,29	329,00	6,90	690,00	5,45	545,00	-	5,98	598,00
1	31	100	Unid	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,50	650,00	-	3,29	329,00	7,00	700,00	5,45	545,00	-	5,98	598,00
1	32	20	Unid	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	25,00	500,00	-	19,80	396,00	39,90	798,00	14,12	282,40	-	22,40	448,00
1	33	6	Unid	18129	PERNEIRA COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL, TECIDO DE COURO SINTETICO COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 20 CM DE COMPRIMENTO POSTERIOR, 09 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 18 CM DE COMPRIMENTO NO JOELHO, 19 CM DE LARGURA NO JOELHO, EM TORNO DE 2,4 MM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA	49,00	294,00	-	49,90	299,40	58,95	353,70	45,57	273,42	-	49,45	296,70
1	34	3	PAR	4865	PERNEIRA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM FECHO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	35,00	105,00	-	24,90	74,70	33,95	101,85	38,99	116,97	-	34,48	103,44
1	35	40	ca	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	2.000,00	-	18,59	743,60	-	18,99	759,60	-	18,99	759,60	
1	36	100	Unid	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	2,50	250,00	-	1,00	100,00	1,99	199,00	1,55	155,00	-	1,77	177,00
1	37	15	Unid	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	65,00	975,00	-	31,05	465,75	79,90	1.198,50	78,87	1.183,05	-	71,94	1.079,10
1	38	180	Unid	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	32,00	5.760,00	-	-	-	-	18,78	3.380,40	-	25,39	4.570,20	

1	39	2	Unid	22694	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL CARBOGRAFITE. CONFECCIONADA EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA 1/2". DEVE POSSUIR APLICACAO PARA O POSICIONAMENTO E LIMITACAO DE DISTANCIA. POSSUIR TAMBEM 2 MOSQUETÕES DE TRAVA DUPLA, 1 COM A ABERTURA DE 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615 E 1 COM TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 670.	340,00	680,00	-	-	-	215,47	430,94	277,74	555,48		
1	40	2	Unid	22695	TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2" (12MM) COM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN) GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE EM QUALQUER PONTO DO CABO GUIA, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER, MECANISMO EM AÇO BICROMATIZADO. CONECTOR: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615. CA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.	195,00	390,00	-	-	299,95	599,90	139,45	278,90	-	195,00	390,00
1	41	2	Unid	22696	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA, EM QUE HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO).	250,00	500,00	-	-	257,50	515,00	210,48	420,96	-	250,00	500,00
1	42	1	unid	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE O4 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM. COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	-	-	-	-	-	4.312,00	4.312,00	4.143,99	4.143,99	4.228,00	4.228,00
VALOR TOTAL R\$						61.101,50	16.300,00	69.398,30	71.437,70	89.170,24	15.603,75	94.068,61				

Foi retirado do processo o item Protetor auditivo tipo abafador de 29 DB, pois não houveram cotações para o referido item.

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, sendo mais vantajosa a contratação pelo valor da Mediana

Coronel Vivida, 19 de julho de 2022.

Sandra Pelentil
Sandra Pelentil
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S).**

DATA: XX/XX/2022

ABERTURA: XX/XX/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20/2022 de 19 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2022**, do tipo menor preço, **POR ITEM** que no dia **xx de xxxx de 2022**, às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico **www.bll.org.br**, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, a partir das XXhXXmin.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, às XXhXXmin.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, após às XXhXXmin.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2022, às XXhXXmin.

LOCAL: **www.bll.org.br**. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 94.068,61 (noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 itens**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bll.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2.2. Não poderão participar as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BLL, sendo obrigatório** o preenchimento do **“Valor Unitário”** e da **“Marca e Número do CA*”** do item cotado, no campo próprio do sistema. *OBS: número do CA dispensado para os itens que não são obrigatórios possuírem Registro no CA.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** na planilha existente no sistema BLL,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sob pena de desclassificação. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BLL, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA E NÚMERO DO CA QUANDO FOR OBRIGATÓRIO CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um item deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos itens cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Da Qualificação:

a) Comprovante de Registro do item cotado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE),



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

preferencialmente em ordem sequencial dos itens conforme Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, sob pena de inabilitação do item que não possuir registro ou estiver vencido na data de abertura das propostas. OBS: documento dispensado para os itens que não são obrigatórios possuírem Registro no CA.

8.11.1.4. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail xxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

10.20. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.21 para **02 (duas) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por ITEM**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de micro empresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail xxxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) **MARCA E CA* dos produtos cotados, sob pena de desclassificação**; (*OBS: número do CA dispensado para os itens que não são obrigatórios possuírem Registro no CA).

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvividapr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

20.1. As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4075	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 02 – FUNREBOM Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	4076	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	4344	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	3616	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Esportivas 05.002.13.392.0017.2.018	294	4087	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	4088	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE								
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	4092	3.3.90.30.28	
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	4094	3.3.90.30.28	
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	4090	3.3.90.30.28	
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	604	2971	3.3.90.30.28	
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4385	3.3.90.30.28	
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	4033	3.3.90.30.28	
02	06/01	000	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	4099	3.3.90.30.28	
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	4101	3.3.90.30.28	

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA								
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	4108	3.3.90.30.28	
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	4426	3.3.90.30.28	

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO								
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO								
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	3585	3.3.90.30.28	

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO								
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	3542	3.3.90.30.28	

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	4110	3.3.90.30.28
----	-------	-----	-------	---	-----	------	--------------

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	4112	3.3.90.30.28
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	3856	3.3.90.30.28
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	3874	3.3.90.30.28
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	4115	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	4118	3.3.90.30.28
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	4419	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	4120	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	4124	3.3.90.30.28

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BLL, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bll.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

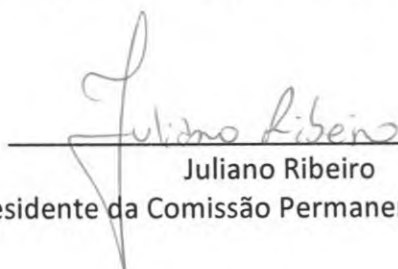
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2022.



Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 407/2022 (Anexo I)

ITEM	QTD ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	5,00	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	54,95	274,75
2	150,00	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	67,45	10.117,50
3	50,00	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A	69,95	3.497,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		
4	50,00	UN	22697	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 38 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	55,00	2.750,00
5	10,00	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	28,50	285,00
6	10,00	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	28,99	289,90
7	10,00	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	49,45	494,50
8	5,00	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	60,00	300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9	10,00	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTÃO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	154,75	1.547,50
10	5,00	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA	389,45	1.947,25
11	30,00	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A ÁGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTÂNCIAS SIMILARES. PERMITE FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	13,98	419,40
12	4,00	UN	21549	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS, COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 DEGRAUS ABERTA, PERFIL "U", NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO "D", GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTA: 6,00 METROS, FECHADA: 3,60 METROS	1.063,44	4.253,76
13	4,00	UN	21550	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL, DEGRAU COM RANHURAS E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, PARA MONTAGEM EM ATÉ 9 POSIÇÕES DIFERENTES, COM CHAPAS DE AÇO QUE SE ENCAIXAM SERVINDO COMO PLATAFORMA, POSSIBILITANDO UTILIZAR A ESCADA COMO ANDAIME, PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, PONTEIRAS EMBORRACHADAS NOS PÉS, COM APROXIMADAMENTE 4,71M DE ALTURA QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA EUROPEIA EN-131	876,50	3.506,00
14	4,00	UN	22598	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO PRIZI 13 DEGRAUS 3.8 M, LARGURA DO DEGRAU 30 CM, COMPR. FECHADO 89 CM, PESO MÁXIMO 150KG	821,96	3.287,84
15	35,00	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MÉDIO E GRANDE. DEVERA CONTER	22,90	801,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
16	100,00	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	11,80	1.180,00
17	100,00	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	20,47	2.047,00
18	200,00	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	22,21	4.442,00
19	200,00	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO	146,85	29.370,00
20	100,00	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,62	362,00
21	50,00	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	15,00	750,00
22	55,00	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	40,00	2.200,00
23	4,00	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPAS E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	150,00	600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24	8,00	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMP A E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	145,00	1.160,00
25	10,00	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMP A E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	145,00	1.450,00
26	2,00	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	300,00	600,00
27	50,00	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO	19,08	954,00
28	8,00	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	78,08	624,64
29	35,00	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	7,23	253,05
30	100,00	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,98	598,00
31	100,00	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,98	598,00
32	20,00	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM	22,40	448,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO		
33	6,00	UN	18129	PERNEIRA COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL, TECIDO DE COURO SINTETICO COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 20 CM DE COMPRIMENTO POSTERIOR, 09 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 18 CM DE COMPRIMENTO NO JOELHO, 19 CM DE LARGURA NO JOELHO, EM TORNO DE 2,4 MM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA	49,45	296,70
34	3,00	PAR	4865	PERNEIRA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM FECHO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	34,48	103,44
35	40,00	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	18,99	759,60
36	100,00	UN	17951	PROTECTOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	1,77	177,00
37	15,00	UN	17948	PROTECTOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	71,94	1.079,10
38	180,00	UN	13008	PROTECTOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	25,39	4.570,20
39	2,00	UN	22694	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL CARBOGRAFITE. CONFECCIONADA EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA 1/2". DEVE POSSUIR APLICAÇÃO PARA O POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA. POSSUIR TAMBÉM 2 MOSQUETÕES DE TRAVA DUPLA, 1 COM A ABERTURA DE 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615 E 1 COM TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 670.	277,74	555,48
40	2,00	UN	22695	TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2" (12MM COM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN) GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE EM QUALQUER PONTO DO CABO GUIA, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER, MECANISMO EM AÇO BICROMATIZADO. CONECTOR: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615. CA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.	195,00	390,00
41	2,00	UN	22696	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA, EM QUE HAJA RISCO DE QUEDA	250,00	500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO).		
42	1,00	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	4.228,00	4.228,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					94.068,61	

2. Justificativa:

2.1. Justifica-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), eis que, trata-se de um meio destinado a ser utilizado por funcionários, visando evitar possíveis riscos ameaçadores de sua saúde ou segurança no exercício da atividade. Os equipamentos de proteção individual são destinados à proteção contra riscos capazes de ocasionar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho aos servidores. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a saúde e a integridade física dos empregados lotados nos departamentos.

2.2. Segundo a norma regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 06), que regulamenta o uso de Equipamentos de Proteção individual, o empregador é obrigado a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma, que o empregador deverá fornecer EPI's adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente a anos anteriores, bem como na necessidade das Secretarias solicitantes. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

*"A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação**."*

3.3. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 94.068,61 (noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.1. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.11. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. Os EPIs devem estar com os respectivos CAs – Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

10.3. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.5. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.6. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.7. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

10.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.8.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.8.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.7. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, Matrícula nº 126-0.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.9.4. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513.

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Paulo Roque Marin, Decreto N° 7.818.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor
Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Lindones Antonio Colferai

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor
Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor
Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Vanderlei de Farias
Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Secretário de Indústria, Comércio e
Turismo
Gestor

Fiscal

Fiscal

Adriane Deveras Silveira
Secretaria de Educação, Cultura e
Desporto
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Franchy Rech
Secretaria de Administração
Fiscal

Paulo Roque Marin
Secretaria de Indústria, Comércio e
Indústria
Fiscal

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA E NÚMERO DO CA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	5,00	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODÃO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEREDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANÇA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.			
2	150,00	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENTIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANÇA.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3	50,00	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.			
4	50,00	UN	22697	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 38 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
5	10,00	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G			
6	10,00	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG			
7	10,00	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
8	5,00	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PECA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
9	10,00	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG			
10	5,00	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
11	30,00	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.			
12	4,00	UN	21549	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS, COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 DEGRAUS ABERTA, PERFIL "U", NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO "D", GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTA: 6,00 METROS, FECHADA: 3,60 METROS			
13	4,00	UN	21550	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL, DEGRAU COM RANHURAS E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, PARA MONTAGEM EM ATÉ 9 POSIÇÕES DIFERENTES, COM CHAPAS DE AÇO QUE SE ENCAIXAM SERVINDO COMO PLATAFORMA, POSSIBILITANDO UTILIZAR A ESCADA COMO ANDAIME, PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, PONTEIRAS EMBORRACHADAS NOS PÉS, COM APROXIMADAMENTE 4,71M DE ALTURA QUANDO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				TOTALMENTE ESTENDIDA. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA EUROPEIA EM-131			
14	4,00	UN	22598	ESCADA TElescópica MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO PRIZI 13 DEGRAUS 3.8 M, LARGURA DO DEGRAU 30 CM, COMPR. FECHADO 89 CM, PESO MÁXIMO 150KG.			
15	35,00	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MÍDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
16	100,00	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
17	100,00	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
18	200,00	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
19	200,00	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTEs E PERFURANTEs, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO			
20	100,00	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
21	50,00	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
22	55,00	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.			
23	4,00	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P			
24	8,00	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M			
25	10,00	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G			
26	2,00	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
27	50,00	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO			
28	8,00	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
29	35,00	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO			
30	100,00	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
31	100,00	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
32	20,00	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
33	6,00	UN	18129	PERNEIRA COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL, TECIDO DE COURO SINTETICO COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 20 CM DE COMPRIMENTO POSTERIOR, 09 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 18 CM DE COMPRIMENTO NO JOELHO, 19 CM DE LARGURA NO JOELHO, EM TORNO DE 2,4 MM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA			
34	3,00	PAR	4865	PERNEIRA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM FECHO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
35	40,00	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
36	100,00	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
37	15,00	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
38	180,00	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

39	2,00	UN	22694	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL CARBOGRAFITE. CONFECCIONADA EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA 1/2". DEVE POSSUIR APLICAÇÃO PARA O POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA. POSSUIR TAMBÉM 2 MOSQUETÕES DE TRAVA DUPLA, 1 COM A ABERTURA DE 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615 E 1 COM TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 670.			
40	2,00	UN	22695	TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2" (12MM COM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN) GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE EM QUALQUER PONTO DO CABO GUIA, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER, MECANISMO EM AÇO BICROMATIZADO. CONECTOR: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615. CA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.			
41	2,00	UN	22696	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA, EM QUE HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO).			
42	1,00	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA			
VALOR TOTAL DOS ITENS							94.068,61

O valor total estimado dos itens é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT	VL TOTAL

(xxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4075	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	4076	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	4344	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	3616	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Esportivas 05.002.13.392.0017.2.018	294	4087	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	4088	3.3.90.30.28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	4092	3.3.90.30.28
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	4094	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	4090	3.3.90.30.28
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	604	2971	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4385	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	4033	3.3.90.30.28
02	06/01	000	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	4099	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	4101	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	4108	3.3.90.30.28
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	4426	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	3585	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	3542	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	4110	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	4112	3.3.90.30.28
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	3856	3.3.90.30.28
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	3874	3.3.90.30.28
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	4115	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	4118	3.3.90.30.28
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	4419	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	4120	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	4124	3.3.90.30.28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº xx/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal
de Administração**

 Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 88 - Fone: (41) 3244-8006 - Celular: CEP: 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 072/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
 Concede férias a servidores que especifica.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
 Torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços das licitantes interessadas no certame.
AVISO ERRATA DO CONTRATO Nº 58/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
 Retifica o CAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.transparenciaprecomprado.com.br/aviso>, a partir da data 20 de maio de 2022, conforme Lei Autorizatória Nº 927 de 27 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA			
1. Elei Municipal Anual dever, Previdente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos Públicos, no que suas suas atividades ligadas, em conformidade com o EDITAL Nº 024/2011, visando a contratação dos cargos determinados no Anexo IV, TORNAR PÚBLICO o CHAMAMENTO para CANDIDATOS a saber:			
EDITAL 024/2021 Processo Seletivo Simultâneo - PPS 2021 10º CHAMAMENTO			
Módulo Intermédio - 40 horas			
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final	
1º	Walter Lourenço Gomes	6,7	
Assistente Administrativo - 40 horas			
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final	
1º	Orlando Francisco	3,8	
10º	Edson de Almeida França	3,3	
Vendedor de Mercado Público - 40 horas			
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final	
1º	Leandro de Silva Pinho	5,9	
Acadêmico de Secretária - 40 horas			
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final	
1º	Edson de Souza Gomes	5,2	

1.1 - O candidato registrado terá o prazo máximo de inscrição de 15 (quinze) dias úteis, contados de onde se iniciar a prestação de serviços no Departamento de Registro Municipal, para assinar o termo de adesão, não podendo a documentação e o candidato não considerado desistente e poderá automaticamente a vaga, facultada ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2 - Poderão ser inscritos os candidatos de que, no caso de convocação para assumir a vaga, não terá idade inferior (1) aos seus seguintes:

- a) Menor Falt 1 e 1/2, idade, ainda em transição;
- b) Classe Paralela e menor na Classe de Inicialidade;
- c) Classe do Cadastro de Pessoal Público (COP);
- d) Classe do Diploma de cargo para o qual faz o PPS, para os cargos de nível superior;
- e) Classe de carteira de registro em classe, para os cargos que exigem;
- f) Condição de Inatividade;
- g) Carteira de Nascimento ou Casamento;
- h) Carteira de Nascimento dos filhos;
- i) Declaração de Posição social política;
- j) Declaração de Antecedentes;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Classe de oferta comprovada (carteira) ou estatística em situação eleitoral (disponível em www.tse.gov.br);
- m) Declaração de situação de cargo público;
- n) Carteira de Antecedentes Criminal emitida pelo Cartório Distribuidor;
- o) Carteira fornecida pelo RFI do Prefeitura, de nota (se todos) (Indicação) e (exatidão) (por processo administrativo) (disponível no site do Município de Clevelândia).

1.3 - O caso de candidato não inscrito, realizado no Município, ou de candidato de alguma das inscrições para realização do cargo municipal:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional;
- b) Conta na conta econômica fiscal (registro CGM número 077);
- c) Número de telefone fixo;

Exceções quanto a essas limitações e declarações pelo Comissão Organizadora Municipal de Trabalho Público Municipal Simão.

Registro/Publicação: Simões;

Clevelândia, 15 de Maio de 2022.

RAFAELA MARTINS DOS
Prefeita Municipal

ELIAN ASSUNTA ARTUS MEYER
Presidente Comissão Organizadora PPS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO CNPJ: 78.958-63/0001-00 Rua Santo do Espírito, 154 C.E.R.: 85020-000 - Vitorino - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 342032 - PE Processo Administrativo: 36/2022 Processo de Licitação: 04/2022 Data do Processo: 15/04/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICATÓRIA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Copo, Prefeito Municipal, MARICAND VOTREI, no ato das deliberações que são constantes pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.526/2017 e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 8.886/2023 e alterações posteriores, a vista de parecer favorável emitido pelo Fiscal e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E AJUDICAR a presente Licitação nos(as) term(o)s:

a) Processo Nº: 560322

b) Licitação Nº.: 24/2022-PE

c) Modalidade: PREGAÇO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 19/05/2022

e) Data de Ajudicatôria: Sequencial: 2

f) Objeto da Licitação: Necessidade de fornecimento regularizado, em Lote, Compostos Plásticos (Autoclaváveis, termo, para água), conforme Especificação nº 17/2022 - SEDU.

	Quota %/Nº	Valor Global (R\$)	Unit. (R\$/Unid.)
g) Fornecedor(es) e Data VENCIMENTO:			
- 000120 - MANOELAS, COMÉRCIO DE ALGODÃO - EIRELI	1	9.0405	R\$1.000,00 R\$9.040,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corresponden(t)e(s).

Diário(ões): 2.008.1.1.00.02.00.00.00.00 (PAR); 2.008.1.1.00.02.00.00.00.00 (HTT)

MARICAND VOTREI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirando o prazo regular, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

➤ **AMG ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou proposta no valor de R\$ 424.942,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Ressurgência, 19 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 Edital nº 26 de 16/06/2022 - Suma: Designar Comissão Permanente de Licitação e delegar suas atribuições.

Decreto nº 7.917 de 08/06/2022 - Suma: Condições à servidores ocupante de cargo efetivo função gratificada por transito e de outras providências.

Ata nº 142 de 16/05/2021 - Concurso Público 001/2019 Suma: Exatidão de candidato habilitado.

MAURICIO FERRERA POLESE: Convocado através do Edital nº 142 de 17/01/2021

Ata nº 143 de 16/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Suma: Convocação de candidatos habilitados

Cargos: Agente de Execução II (Agente de Manutenção)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	ITAMAR VARELLI	9ª	592609

Cargos: Agente Técnico em Saneamento (Auxiliar de Saneamento)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	CHRISTIANE DA QUADROS	3ª	667671

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados disponível no seguinte endereço eletrônico: www.transparencia.coronelvivida.rs.gov.br conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3069, de 28 de maio de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),

VALOR TOTAL: R\$ 24.721,32 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600112122001120223390400000 fonte 1000

0600212361001320243390400000 fonte 103

0600212361001320243390400000 fonte 1000

0600212365001220293390400000 fonte 104

0600212365001220293390400000 fonte 1000

06004133920017203833903900000 fonte 1000

06005278120018203933903900000 fonte 1000

07003103010019204233903900000 fonte 494

0700310301001920433390400000 fonte 3494

07003103020019204633903900000 fonte 494

0700310302001920473390400000 fonte 1000

08002082430021605233903900000 fonte 1000

0800308244002205733903900000 fonte 1000

0900115451002220603390400000 fonte 1000

CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70

DATA: 19/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: 13417872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,

DATA: 12/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: FD374224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador: A07DCF28

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS RESPONSABILIDADES.

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: B79E1B5E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como **Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como **Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de **Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais**, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

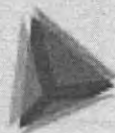
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

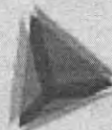
Curitiba, 11 de Novembro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 157/2022

PROTOCOLO Nº 150/2022

DE: Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 22.08.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S).

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão Eletrônico. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação para implantação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual EPI's, conforme termo de referência, requisição de necessidades e demais especificações encartadas aos autos.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à formação do procedimento licitatório, o mesmo encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº. 407/2022 (fls. 03/10 e 11/21);
- c) Dotação orçamentária (fls. 22);
- d) Mapa comparativo e orçamentos diversos;
- e) Minuta do edital (fls. 86/144);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e pregoeiro (fls. 145/152);

Na sequência, através do ofício nº 157/2022 de 22.08.2022, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhou o processo a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

"Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são "comuns", é que podem ser adquiridos através da modalidade "Pregão."

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os bens objetos da aquisição se enquadram no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

II.I. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02)

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 03, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);**
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);**
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);**
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).**

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VI. PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

VII. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

VIII. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

IX. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foi anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

X. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
d) quando for viável a entrega parcelada;
e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

XI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

XII. CONCLUSÃO.

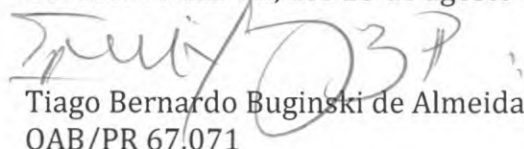
Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 23 de agosto de 2022.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S).**

DATA: 13/09/2022

ABERTURA: 28/09/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20/2022 de 19 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **86/2022**, do tipo menor preço, **POR ITEM** que no dia **28 de setembro de 2022, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 10:00 (dez) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/09/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/09/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2022, às 10h00min.

LOCAL: www.bll.org.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e será **considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 94.068,61 (noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 itens**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bll.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2.2. Não poderão participar as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

imediate bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 28 de setembro de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BLL**, sendo obrigatório o preenchimento do **“Valor Unitário”** e da **“Marca e Número do CA*”** do item cotado, no campo próprio do sistema. *OBS: número do CA dispensado para os itens que não são obrigatórios possuírem Registro no CA.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** na planilha existente no sistema BLL,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sob pena de desclassificação. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BLL, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, **não deverá conter** dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação **devem ser inseridos no local apropriado.**

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA E NÚMERO DO CA QUANDO FOR OBRIGATÓRIO CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um item deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos itens cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Da Qualificação:

a) Comprovante de Registro do item cotado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE),



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

preferencialmente em ordem sequencial dos itens conforme Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, sob pena de inabilitação do item que não possuir registro ou estiver vencido na data de abertura das propostas. OBS: documento dispensado para os itens que não são obrigatórios possuírem Registro no CA.

8.11.1.4. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 28 de setembro de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 86/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 10h00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

10.20. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.21 para **02 (duas) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por ITEM**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutableis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de micro empresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutableis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) **MARCA E CA* dos produtos cotados, sob pena de desclassificação**; (*OBS: número do CA dispensado para os itens que não são obrigatórios possuírem Registro no CA).

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvividapr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

- 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

20.1. As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4075	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	4076	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	4344	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	3616	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Esportivas 05.002.13.392.0017.2.018	294	4087	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	4088	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	4092	3.3.90.30.28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	4094	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	4090	3.3.90.30.28
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	604	2971	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4385	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	4033	3.3.90.30.28
02	06/01	000	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	4099	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	4101	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	4108	3.3.90.30.28
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	4426	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	3585	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	3542	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	4110	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	4112	3.3.90.30.28
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	3856	3.3.90.30.28
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	3874	3.3.90.30.28
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	4115	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	4118	3.3.90.30.28
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	4419	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	4120	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	4124	3.3.90.30.28

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BLL, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bll.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022.



Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 407/2022 (Anexo I)

ITEM	QTD ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	5,00	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	54,95	274,75
2	150,00	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	67,45	10.117,50
3	50,00	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A	69,95	3.497,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		
4	50,00	UN	22697	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 38 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	55,00	2.750,00
5	10,00	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	28,50	285,00
6	10,00	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	28,99	289,90
7	10,00	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	49,45	494,50
8	5,00	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	60,00	300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9	10,00	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTÃO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	154,75	1.547,50
10	5,00	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VÁLIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA	389,45	1.947,25
11	30,00	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A ÁGUA, ÓLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTÂNCIAS SIMILARES. PERMITE FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VÁLIDO.	13,98	419,40
12	4,00	UN	21549	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS, COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 DEGRAUS ABERTA, PERFIL "U", NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO "D", GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTA: 6,00 METROS, FECHADA: 3,60 METROS	1.063,44	4.253,76
13	4,00	UN	21550	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL, DEGRAU COM RANHURAS E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, PARA MONTAGEM EM ATÉ 9 POSIÇÕES DIFERENTES, COM CHAPAS DE AÇO QUE SE ENCAIXAM SERVINDO COMO PLATAFORMA, POSSIBILITANDO UTILIZAR A ESCADA COMO ANDAIME, PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, PONTEIRAS EMBORRACHADAS NOS PÉS, COM APROXIMADAMENTE 4,71M DE ALTURA QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA EUROPEIA EN-131	876,50	3.506,00
14	4,00	UN	22598	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO PRIZI 13 DEGRAUS 3.8 M, LARGURA DO DEGRAU 30 CM, COMPR. FECHADO 89 CM, PESO MÁXIMO 150KG	821,96	3.287,84
15	35,00	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPO AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MÉDIO E GRANDE. DEVERA CONTER	22,90	801,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
16	100,00	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	11,80	1.180,00
17	100,00	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	20,47	2.047,00
18	200,00	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	22,21	4.442,00
19	200,00	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO	146,85	29.370,00
20	100,00	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,62	362,00
21	50,00	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	15,00	750,00
22	55,00	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	40,00	2.200,00
23	4,00	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	150,00	600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24	8,00	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	145,00	1.160,00
25	10,00	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	145,00	1.450,00
26	2,00	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	300,00	600,00
27	50,00	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO	19,08	954,00
28	8,00	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	78,08	624,64
29	35,00	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	7,23	253,05
30	100,00	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,98	598,00
31	100,00	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,98	598,00
32	20,00	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM	22,40	448,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO		
33	6,00	UN	18129	PERNEIRA COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL, TECIDO DE COURO SINTETICO COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 20 CM DE COMPRIMENTO POSTERIOR, 09 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 18 CM DE COMPRIMENTO NO JOELHO, 19 CM DE LARGURA NO JOELHO, EM TORNO DE 2,4 MM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA	49,45	296,70
34	3,00	PAR	4865	PERNEIRA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM FECHO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	34,48	103,44
35	40,00	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	18,99	759,60
36	100,00	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	1,77	177,00
37	15,00	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	71,94	1.079,10
38	180,00	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	25,39	4.570,20
39	2,00	UN	22694	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL CARBOGRAFITE. CONFECCIONADA EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA 1/2". DEVE POSSUIR APLICAÇÃO PARA O POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA. POSSUIR TAMBÉM 2 MOSQUETÕES DE TRAVA DUPLA, 1 COM A ABERTURA DE 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615 E 1 COM TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 670.	277,74	555,48
40	2,00	UN	22695	TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2" (12MM COM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN) GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE EM QUALQUER PONTO DO CABO GUIA, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER, MECANISMO EM AÇO BICROMATIZADO. CONECTOR: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615. CA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.	195,00	390,00
41	2,00	UN	22696	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA, EM QUE HAJA RISCO DE QUEDA	250,00	500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO).		
42	1,00	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	4.228,00	4.228,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					94.068,61	

2. Justificativa:

2.1. Justifica-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), eis que, trata-se de um meio destinado a ser utilizado por funcionários, visando evitar possíveis riscos ameaçadores de sua saúde ou segurança no exercício da atividade. Os equipamentos de proteção individual são destinados à proteção contra riscos capazes de ocasionar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho aos servidores. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a saúde e a integridade física dos empregados lotados nos departamentos.

2.2. Segundo a norma regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 06), que regulamenta o uso de Equipamentos de Proteção individual, o empregador é obrigado a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma, que o empregador deverá fornecer EPI's adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente a anos anteriores, bem como na necessidade das Secretarias solicitantes. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

*"A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação**."*

3.3. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 94.068,61 (noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.1. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.11. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. Os EPIs devem estar com os respectivos CAs – Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

10.3. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.5. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.6. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.7. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.8.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.8.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.7. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, Matrícula nº 126-0.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.9.4. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513.

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Paulo Roque Marin, Decreto N° 7.818.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Lindones Antonio Colferai

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor
Assioli Jacsél dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Vanderlei de Farias
Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Secretário de Indústria, Comércio e
Turismo
Gestor

Fiscal

Fiscal

Adriane Deveras Silveira
Secretaria de Educação, Cultura e
Desporto
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Franchy Rech
Secretaria de Administração
Fiscal

Paulo Roque Marin
Secretaria de Indústria, Comércio e
Indústria
Fiscal

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 86/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 86/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 86/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 86/2022

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA E NÚMERO DO CA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	5,00	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODÃO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEREDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANÇA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.			
2	150,00	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANÇA.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3	50,00	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO N° 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.			
4	50,00	UN	22697	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 38 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
5	10,00	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G			
6	10,00	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG			
7	10,00	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
8	5,00	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PECA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
9	10,00	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG			
10	5,00	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
11	30,00	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.			
12	4,00	UN	21549	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS, COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 DEGRAUS ABERTA, PERFIL "U", NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO "D", GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTA: 6,00 METROS, FECHADA: 3,60 METROS			
13	4,00	UN	21550	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL, DEGRAU COM RANHURAS E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, PARA MONTAGEM EM ATÉ 9 POSIÇÕES DIFERENTES, COM CHAPAS DE AÇO QUE SE ENCAIXAM SERVINDO COMO PLATAFORMA, POSSIBILITANDO UTILIZAR A ESCADA COMO ANDAIME, PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, PONTEIRAS EMBORRACHADAS NOS PÉS, COM APROXIMADAMENTE 4,71M DE ALTURA QUANDO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				TOTALMENTE ESTENDIDA. PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA EUROPEIA EM-131			
14	4,00	UN	22598	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO PRIZI 13 DEGRAUS 3.8 M, LARGURA DO DEGRAU 30 CM, COMPR. FECHADO 89 CM, PESO MÁXIMO 150KG.			
15	35,00	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
16	100,00	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
17	100,00	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
18	200,00	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
19	200,00	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO			
20	100,00	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
21	50,00	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
22	55,00	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.			
23	4,00	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P			
24	8,00	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M			
25	10,00	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G			
26	2,00	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
27	50,00	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO			
28	8,00	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
29	35,00	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO			
30	100,00	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
31	100,00	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
32	20,00	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
33	6,00	UN	18129	PERNEIRA COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL, TECIDO DE COURO SINTETICO COM FECHAMENTO POR VELCRO E METATARSO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 20 CM DE COMPRIMENTO POSTERIOR, 09 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 18 CM DE COMPRIMENTO NO JOELHO, 19 CM DE LARGURA NO JOELHO, EM TORNO DE 2,4 MM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA			
34	3,00	PAR	4865	PERNEIRA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM FECHO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
35	40,00	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
36	100,00	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
37	15,00	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
38	180,00	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

39	2,00	UN	22694	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL CARBOGRAFITE. CONFECCIONADA EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA 1/2". DEVE POSSUIR APLICAÇÃO PARA O POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA. POSSUIR TAMBÉM 2 MOSQUETÕES DE TRAVA DUPLA, 1 COM A ABERTURA DE 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615 E 1 COM TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 670.			
40	2,00	UN	22695	TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2" (12MM COM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN) GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE EM QUALQUER PONTO DO CABO GUIA, EXTENSOR EM FITA DE POLIÉSTER, MECANISMO EM AÇO BICROMATIZADO. CONECTOR: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO BICROMATIZADO CG 615. CA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.			
41	2,00	UN	22696	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA, EM QUE HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO).			
42	1,00	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA			
VALOR TOTAL DOS ITENS							94.068,61

O valor total estimado dos itens é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT	VL TOTAL

(xxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4075	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 02 – FUNREBOM Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	4076	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	4344	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	3616	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Esportivas 05.002.13.392.0017.2.018	294	4087	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	4088	3.3.90.30.28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	4092	3.3.90.30.28
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	4094	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	4090	3.3.90.30.28
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	604	2971	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	4385	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	4033	3.3.90.30.28
02	06/01	000	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	4099	3.3.90.30.28
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	4101	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	4108	3.3.90.30.28
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	4426	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	3585	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	3542	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	4110	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	4112	3.3.90.30.28
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	3856	3.3.90.30.28
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	3874	3.3.90.30.28
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	4115	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	4118	3.3.90.30.28
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	4419	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	4120	3.3.90.30.28

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	4124	3.3.90.30.28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 86/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 28 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 28 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 94.068,61. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S).

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/09/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/09/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2022, às 10h00min.

LOCAL: www.bll.org.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 94.068,61 (noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

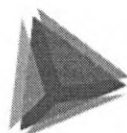
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022.


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2022		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	160/2022		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	94.068,61		
Data de Lançamento do Edital	13/09/2022		
Data Abertura	28/09/2022	Data Registro	13/09/2022
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Sim	▼
Há cota de participação para EPP/ME?		Não	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		Não	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		Não	▼
Percentual de participação: 0,00			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades. Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.coronelvivida.pr.gov.br			



MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

História Secretarias ▾ Licitações ▾ Recursos Humanos Servidores Municipais ▾ Notícias

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 15

Ano: 2022

Modalidade: Concorrência Pregão

Pregão Eletrônico nº 86/2022

13/09/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).

PDF

Anexos

📎 Aviso de licitação



Prazo: 12 meses, De 05.09.2022 a 04.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
118/2022	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	32.598.951/0001-09	65.978,00
119/2022	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	167.000,00
120/2022	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	22.648.947/0001-46	146.958,00
121/2022	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	30.972.275/0001-58	442.181,49
122/2022	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	10.763.211/0001-30	120.000,00
123/2022	VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	63.740,00

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador:F46D9292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE: LOTE 01: EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 27 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 27 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 229.567,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador:51C10046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 28 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 28 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 94.068,61. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites

www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador:86852539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

DATA: 19/08/22 ABERTURA: 08/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	QUELI DALMOLIN 02719755982	43,51	17.404,00
02	QUELI DALMOLIN 02719755982	68,25	6.825,00
03	QUELI DALMOLIN 02719755982	69,41	10.411,50
04	QUELI DALMOLIN 02719755982	94,50	2.835,00
05	QUELI DALMOLIN 02719755982	133,75	13.375,00
06	QUELI DALMOLIN 02719755982	181,00	5.430,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
QUELI DALMOLIN 02719755982	30.735.031/0001-51	56.280,50	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 56.280,50 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2022.

Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

DATA: 19/08/22 ABERTURA: 08/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 79/2022, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	QUELI DALMOLIN 02719755982	43,51	17.404,00
02	QUELI DALMOLIN 02719755982	68,25	6.825,00
03	QUELI DALMOLIN 02719755982	69,41	10.411,50
04	QUELI DALMOLIN 02719755982	94,50	2.835,00
05	QUELI DALMOLIN 02719755982	133,75	13.375,00
06	QUELI DALMOLIN 02719755982	181,00	5.430,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
QUELI DALMOLIN 02719755982	30.735.031/0001-51	56.280,50	

setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 27 de setembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 229.567,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

99164/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
15/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 15/2022, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - 06 ABRIGOS DE ESPERA DE ÔNIBUS EM DIVERSOS PONTOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 96.811,25. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

99246/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 28 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 28 de setembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 94.068,61. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

99236/2022

Cruzeiro do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para a Unidade de Transbordo de resíduos não perigosos localizado na Estrada Ipiranga Lt 281-A e 282-A, 281-A, sob as coordenadas UTM (E-N) 379742.40 - 7456420.00.

99454/2022

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 26 de setembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 46/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA). A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 14 de setembro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

99380/2022

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº
0030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
nº 0030/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. VALOR MÁXIMO: R\$ 506.511,925 (QUINHENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 28/09/2022 às 09h:00m. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 28/09/2022 a partir das 09h:00m. **LOCAL:** PAÇO MUNICIPAL: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. **VALIDADE DA ATA:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 13 de setembro de 2022.

Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

99255/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo hatch para atender às necessidades da Secretaria municipal de desenvolvimento econômico", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 600/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

99448/2022

Fênix

MUNICÍPIO DE FÊNIX

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O MUNICÍPIO de FÊNIX, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2022, na Plataforma - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO	02	98.426,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fênix, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3272-8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou no Departamento de Licitação na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Pr, das 7:30 às 17:00 horas.

Fênix, 13 de setembro de 2022.

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Pregoeiro

99440/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 14/09/2022 até 27/09/2022 às 8:00.